

QUESTIONAMENTOS

Procedimento de Licitação Eletrônico nº 0044/2024

Licitação Eletrônica: 1050332

Sgpe : PSFS 1105/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK , E MONITORES PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PARA SCPAR PORTO DE SÃO FRANCISCO DO SUL S/A.

1. Considerando o item 8.1, do edital, que diz: “8.1 Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para a entrega das propostas, dentro do horário comercial, solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital do Pregão, devendo processar, julgar e decidir a impugnação interposta e responder os esclarecimentos em até 2 (dois) dias úteis contados da interposição.” A data para abertura da sessão pública está marcada para o dia 29/07/2024. Entendemos que a data final para envio de solicitações de esclarecimentos e impugnações, será no dia 24/07/2024, sem limite de horário. Está correto o entendimento? Caso não, solicitamos esclarecer.

Resposta: Seu entendimento está correto.

2. Ao analisarmos as exigências editalícias quanto a especificação do processador, observamos que quando da instrução do presente processo, o processador que atendia às especificações de referência, era o Intel Core i5-1345U, que possuía pontuação superior aos 16.800 pontos no Performance Test da Passmark. No entanto, no decorrer do presente ano, este mesmo processador passou por novos testes de performance, onde atualmente possui 15.200 pontos no Passmark. (<https://www.cpubenchmark.net/cpu.php?id=5276&cpu=Intel+Core+i5-1345U>). Consulta realizada em 19/07/2024. Sendo assim, entendemos que será aceito o modelo de processador com 15.200 pontos no Passmark, na presente data, considerando as constantes atualizações do ranking da plataforma Passmark. Nossa intenção é evitar interpretações dúbias e garantir que estamos em total conformidade com os requisitos do edital. Acreditamos que a diferença na pontuação não compromete o desempenho do processador, que atende perfeitamente às demais exigências. Além disso, sabendo que o modelo de processador mencionado foi considerado para a instrução do processo, temos que havendo a necessidade de configurar os equipamentos com novos processadores, mais robustos e de melhor performance, o valor de referência do edital estará abaixo do preço de mercado, inviabilizando assim a compra dos equipamentos por essa administração. Nosso entendimento está correto?

Resposta: A exigência de um processador com, no mínimo, 16.800 pontos no Performance Test da Passmark será mantida, ou seja, o processador Intel Core i5-1345U não atende aos requisitos considerados necessários pelo SCPAr Porto de São Francisco do Sul.

3. No lote 01, ITEM 1 - MICROCOMPUTADOR CORPORATIVO, 6) INTERFACES, o órgão está solicitando que o equipamento possua pelo menos 03 (três) saídas de vídeo no padrão digital DisplayPort, em um gabinete MFF com volume máximo de 1,3 litros. Geralmente, máquinas de tamanho reduzido como os modelos Micro, Tiny etc, possuem por padrão duas entradas de vídeo digitais, sendo uma DP e uma entrada HDMI. Diante disso, considerando as necessidades de conectividade e as demandas do mercado, questionamos se poderiam ser ofertadas máquinas com uma entrada DP e uma HDMI 1.4. A exigência de três saídas de vídeo iguais (DP) acarretaria em uma restrição à oferta de diversos modelos disponíveis no mercado, dessa forma acreditamos que essa alternativa não traria prejuízos ao órgão, especialmente considerando que os equipamentos estão sendo adquiridos juntamente com seus monitores, possibilitando ainda a expansão para mais um monitor.

Resposta: Este item será mantido. Em alguns setores do PSFS serão utilizados 3 monitores simultaneamente, sendo necessário, portanto, 3 conexões. Conforme pesquisa realizada previamente, é possível configurar 3 portas DP sem problemas.

4. No lote 2, item 5 - NOTEBOOK, está sendo exigida a seguinte especificação técnica: “Deverá possuir Webcam com infravermelho e resolução de no mínimo 1080p ou superior”

Por padrão dos grandes fabricantes como Dell, HP e Lenovo, as câmeras dos equipamentos (webcams), possuem resolução 720p, ou seja, resolução HD. Essa característica da webcam não atrapalha a performance do equipamento, tão pouco é uma qualidade muito inferior ao exigido pelo termo de referência.

Além de ampliar a competitividade do certame, conseguimos alcançar também valores mais agressivos para a oferta dos equipamentos, haja vista que os notebooks disponíveis, que possuem “por padrão” a câmera Full HD, são limitados e, a grande maioria, precisaria de customização para o atendimento da solicitação, encarecendo o valor do produto.

Diante disso, entendemos que serão aceitos notebooks que possuam Câmera HD 720p para atendimento ao item 5 do Termo de Referência. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Este item será mantido, pois o PSFS faz muitas reuniões e conferências online e há uma diferença significativa entre as webcams de 720p e as de 1080p.

5. A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais: Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.

b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto? Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

Resposta: As mídias de instalação podem ser disponibilizadas da maneira mencionada sim, através de um site. Porém, é necessário que o site esteja sempre disponível, 24h por dia, e que o acesso ao site seja vitalício, sem prejuízo ao fim da garantia dos produtos. Se não for possível, preferimos que sejam enviadas as mídias físicas.

6. O edital não informa o prazo do envio da documentação original. Podem nós informar?



Resposta:

Item 1.2.1 do Edital

“ As propostas deverão ser cadastradas no sistema “Licitações-e” do portal do Banco do Brasil S.A., até às 09:00hs do 29 de julho de 2024.”

Item 6.1.2 do Edital

“ A empresa melhor classificada, caso não tenha enviado juntamente à proposta, deverá encaminhar, via sistema Licitações-e, os documentos de habilitação elencados no Edital, em até 2 (duas) horas após a convocação pelo pregoeiro, via chat do sistema licitações-e, em que ocorre a sessão.”

O licitante participante tem dois momentos para enviar a documental, ele poderá anexar as documentações de habilitação no momento que cadastrar sua proposta, ou quando for convocado pelo pregoeiro.

7. – No quesito EM RELAÇÃO AOS DOCUMENTOS ORIGINAIS: Considerados os relevantes fundamentos lançados antes, esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas nesse Pregão Eletrônico apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, pela via eletrônica, desde que assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação desses mesmos documentos pelo meio físico (de papel)?

Resposta: Toda documentação solicitada deverá ser encaminhada via sistema de licitações onde ocorre o processo de licitação.

8. O atual processo licitação os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **72LKD5P9**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RICARDO DA COSTA (CPF: 918.XXX.759-XX) em 25/07/2024 às 09:18:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:00:31 e válido até 13/07/2118 - 15:00:31.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UFNGU18xNjU1OV8wMDAwMTEwNV8xMTA1XzlwMjRfNzJMS0Q1UDk=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PSFS 00001105/2024** e o código **72LKD5P9** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.